PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 428

de 20 de Agôsto de 1.973

Dispõe sôbre denominação de Via pública

Dr. Edgard Matrângolo, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal Decreta e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Passa a denominar-se "AMÉLIA ZANINI BOMBONATTI" a atual Rua Rincão, constante do mapa cadastral désta cidade.

Artigo 2º- O Executivo baixará decreto para a execução da presente Lei.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M.Barrinha, 20 de Agôsto de 1.973

O Prefeito Municipal

- Dr. Edgard Matrângolo -

K/Sc.